



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Processo SGP-e nº SECOM 9651/2025**

**ÓRGÃO SOLICITANTE**

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conectividade à internet via satélite de baixa órbita (LEO), em regime de locação, com fornecimento de antenas externas com fixação magnética, equipamentos complementares, plano de dados ilimitado, instalação, suporte técnico, manutenção e capacitação da equipe da SECOM.

**1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços**

ITEM	CÓDIGO Material/ Serviço	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID ADE
1	050238007	Locação de antena externa para acesso à internet via satélite, com fixação magnética (ímã) e sem limite de franquia de dados, por meio de solução de conectividade baseada em enlace satelital de baixa órbita (LEO)	mensal	3

A contratação envolve o fornecimento e a operacionalização de solução completa de conectividade via satélite, com instalação e suporte contínuo, pelo período de 12 (doze) meses, para uso em agendas externas da Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM). A seguir, são apresentados os requisitos mínimos da contratação:

**1.1.1. Especificações técnicas mínimas dos equipamentos:**

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



Os equipamentos fornecidos deverão atender, no mínimo, aos seguintes parâmetros técnicos:

- **Velocidade mínima de download:** 150 Mbps ou superior
- **Velocidade mínima de upload:** 30 Mbps ou superior
- **Latência:** entre 25 ms e 50 ms;
- **Tecnologia Wi-Fi:** compatível com os padrões 802.11 a/b/g/n/ac/ax ou superior;
- **Geração Wi-Fi:** versão 6 ou superior;
- **Rádio:** Banda tripla com tecnologia 4x4 MU-MIMO ou superior;
- **Portas Ethernet:** mínimo de duas, com travamento e tampa removível;
- **Cobertura de sinal:** até 297 m<sup>2</sup>;
- **Temperatura de operação:** entre -30 °C e 50 °C;
- **Segurança de rede:** WPA2;
- **Classificação ambiental:** IP56;
- **Capacidade de conexões simultâneas:** acima de 50 dispositivos.

#### 1.1.2 Obrigações da empresa contratada:

A empresa contratada deverá:

- a) Fornecer todos os equipamentos, cabos, componentes, módulos e acessórios necessários ao funcionamento completo da solução, dimensionados, instalados e configurados conforme as especificações técnicas exigidas;
- b) Assumir integralmente os custos logísticos e de transporte para a entrega, instalação e manutenção dos equipamentos, sem repasse de ônus à contratante;
- c) Entregar a solução em pleno funcionamento no local indicado pela SECOM;
- d) Realizar treinamento básico no momento da instalação, bem como fornecer materiais de apoio, manuais e instruções operacionais para a equipe da Secretaria;
- e) Apresentar Licença, Certificado, Declaração ou documento equivalente emitido pela ANATEL, válido, autorizando a prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM);
- f) Apresentar certificações de homologação da ANATEL para todos os equipamentos que compõem a solução (antena, modem, fontes, entre outros);
- g) Garantir o funcionamento de todos os equipamentos durante toda a vigência contratual, devendo efetuar, em até 10 (dez) dias úteis, a substituição de qualquer item que não apresente condições de uso, independentemente da existência de garantia técnica. Em caso de impossibilidade de substituição no prazo, deverá ser fornecido equipamento equivalente ou superior, em caráter provisório, até a regularização definitiva.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



### 1.1.3. Garantias mínimas e parâmetros operacionais da solução:

A solução deverá atender aos seguintes critérios de desempenho e garantia:

- a) Estabilidade de sinal mesmo sob condições climáticas com cobertura de nuvens brancas, independentemente da densidade;
- b) Tempo máximo de atendimento técnico em caso de falhas: 8 horas úteis, sem cobrança adicional à contratante;
- c) Cobertura integral do território de Santa Catarina, sem áreas de sombra;
- d) Testes mensais dos links fornecidos, cuja aprovação será condição para o atesto das respectivas faturas mensais;
- e) Compatibilidade dos equipamentos com diferentes bandas e tecnologias de satélite, sem necessidade de reconfiguração manual por parte da contratante;
- f) Inclusão de software de gerenciamento que auxilie na definição da melhor posição para instalação e recepção do sinal.

## 1.2. Da natureza do objeto

- ( ) Os serviços do objeto desta contratação **são caracterizados como especiais**, por sua heterogeneidade ou complexidade.
- ( X ) Os serviços do objeto desta contratação **são caracterizados como comuns**, com características e especificações usuais de mercado.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para a contratação encontra-se detalhada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, elaborados pela Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM), a partir da identificação de lacunas significativas na cobertura de sinal de internet móvel durante os deslocamentos do Governador do Estado de Santa Catarina e das equipes de comunicação responsáveis pela cobertura jornalística, transmissões oficiais e suporte técnico em viagens pelo território catarinense.

### a) RAZÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As principais razões que motivam a contratação são as seguintes:

Limitações Funcionais:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



A rede móvel de telefonia convencional não dispõe de cobertura de internet estável e abrangente em diversas regiões do Estado, o que compromete o envio de material jornalístico, transmissões ao vivo e comunicações institucionais em tempo real.

Eficiência Operacional:

A melhoria da conectividade permitirá aumentar a eficiência das operações de comunicação governamental, garantindo o fluxo contínuo de informações entre as equipes em campo e o Centro de Comunicação Integrada, reduzindo o tempo de execução das tarefas e prevenindo falhas operacionais.

Cumprimento das Funções Públicas:

A SECOM tem como missão assegurar a transparência e a comunicação efetiva das ações do Governo do Estado. A conectividade móvel de alta performance é indispensável para que o órgão possa cumprir suas atribuições constitucionais, garantindo que as informações cheguem à população em tempo oportuno, especialmente em situações emergenciais ou de relevância pública.

#### **b) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS E SERVIÇOS**

Com o objetivo de garantir a máxima eficiência, segurança e compatibilidade com as operações de comunicação do Estado, as especificações técnicas foram desenvolvidas com base em orientações fornecidas pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI), após testes realizados com veículos oficiais e equipamentos de transmissão da SECOM, assegurando que a solução proposta atenda às exigências de mobilidade, estabilidade e desempenho técnico.

#### **c) QUANTITATIVO DE SERVIÇOS DEMANDADOS**

O quantitativo foi definido a partir de análise técnica das rotas percorridas pelas equipes de cobertura e produção de conteúdo da SECOM, considerando:

- Número de deslocamentos terrestres realizados em acompanhamento às agendas do Governador e de eventos oficiais do Governo do Estado;
- Escalabilidade da solução, prevendo o crescimento da demanda de cobertura em regiões remotas e a ampliação das ações de comunicação institucional;
- Capacitação e suporte técnico, assegurando treinamento adequado para o uso e manutenção dos equipamentos e sistemas contratados, a fim de maximizar a eficiência e a durabilidade da solução.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



## CONCLUSÃO

A solução proposta demonstra viabilidade técnica, operacional e econômica para garantir conectividade móvel de alta qualidade, sendo essencial para as atividades de comunicação, segurança, transmissão e transparência governamental.

Trata-se de um investimento estratégico voltado a modernizar e otimizar as condições de trabalho da Secretaria de Estado da Comunicação, fortalecendo a capacidade operacional das equipes em campo e garantindo a comunicação contínua e segura das ações do Governo do Estado com a sociedade catarinense.

Ao adotar uma solução tecnológica compatível com as demandas atuais da SECOM, o Estado assegura a eficiência das operações, a confiabilidade das informações divulgadas e o aprimoramento do serviço público de comunicação, em alinhamento com os princípios da economicidade, publicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

### 3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- ( ) Sim  
( x ) Não

### 3.2. Critério de Julgamento:

- ( x ) Menor preço.  
( ) Maior desconto.

### 3.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- ( ) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).  
( ) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).  
( ) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública, conforme justificativa disponível no quadro abaixo.  
( x ) Não será adotado, conforme justificativa abaixo:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



Justifica-se a não adoção do tratamento diferenciado e simplificado destinado às microempresas e empresas de pequeno porte no presente certame, cujo objeto consiste na locação de antena externa para acesso à internet via satélite, com fixação magnética (ímã) e sem limite de franquia de dados, por meio de solução de conectividade baseada em enlace satelital de baixa órbita (LEO).

O objeto possui natureza eminentemente técnica e indivisível, exigindo integração entre equipamentos físicos, infraestrutura de rede e constelações de satélites de baixa órbita, bem como licenciamento junto à Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), capacidade de gerenciamento de rede (NOC) e suporte técnico especializado em tempo real, elementos que inviabilizam o fracionamento do objeto e restringem a execução a fornecedores com capacidade operacional e tecnológica de grande porte.

Ademais, o mercado de soluções de conectividade LEO é altamente concentrado, com poucos operadores em escala global, detentores de infraestrutura orbital própria ou de representação exclusiva, o que torna inaplicável a reserva de cota ou exclusividade para ME/EPP, pois o tratamento diferenciado não se revelar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso para a Administração Pública.

**3.4. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?**

- ( ) Vistoria facultativa  
( x ) Não será exigida vistoria.

**3.5. Será admitida a participação de consórcios?**

- ( x ) Não, conforme justificativa.  
( ) Sim, conforme justificativa.

Justificativa:

A participação de consórcios no presente processo licitatório, que tem por objeto a locação de solução de conectividade à internet via enlace satelital de baixa órbita (LEO), está vedada por razões técnicas, econômicas e de garantia de execução integral e uniforme da solução contratada, conforme se expõe a seguir.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



A contratação em questão visa à implantação de solução homogênea e padronizada, destinada a suprir necessidades específicas e críticas de conexão à internet em múltiplas localidades. A participação de consórcios poderia comprometer essa uniformidade, uma vez que a execução e o suporte técnico tenderiam a variar entre os consorciados, gerando inconsistências na entrega e dificultando o controle operacional do sistema.

A padronização da solução tecnológica é elemento essencial para assegurar compatibilidade, estabilidade e eficiência operacional, reduzindo riscos de divergência na implementação e na utilização de equipamentos, softwares de gerenciamento e rotinas de manutenção. Ademais, a execução contratual exige suporte técnico contínuo, integrado e permanentemente atualizado, o que requer responsabilidade direta e indivisível do fornecedor contratado.

A eventual diluição de responsabilidades decorrente da atuação consorciada acarretaria maior complexidade na gestão contratual e dificultaria a aplicação de sanções ou penalidades, em caso de descumprimento, o que comprometeria a segurança jurídica do processo. Tal estrutura também poderia impactar negativamente a capacidade de resposta a incidentes técnicos e a continuidade do suporte especializado, requisitos críticos para este tipo de serviço.

Do ponto de vista econômico, a segmentação da execução entre diferentes empresas consorciadas poderia gerar sobreposição de custos administrativos e operacionais, reduzindo a eficiência econômica e prejudicando a obtenção das condições mais vantajosas para a Administração Pública, contrariando o princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

Por fim, ressalta-se que a natureza integrada da solução e a necessidade de suporte técnico contínuo e especializado demandam um único responsável legal e operacional, capaz de garantir a manutenção da qualidade, a atualização dos componentes e a conformidade com as especificações técnicas exigidas.

Dessa forma, a vedação à participação de consórcios neste certame mostra-se plenamente justificada e necessária para assegurar a homogeneidade, a efetividade, a

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



economicidade e a segurança jurídica da contratação, garantindo que o objeto atenda de forma integral e ininterrupta às necessidades operacionais da Secretaria de Estado da Comunicação.

**3.6. Será admitida a participação de cooperativas?**

( x ) Não, conforme justificativa.

( ) Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

A participação de cooperativas neste certame, que tem por objeto a locação de solução de conectividade à internet via enlace satelital de baixa órbita (LEO), encontra-se vedada em razão da natureza altamente especializada do objeto, bem como da necessidade de garantir execução uniforme, responsabilidade técnica plena e suporte contínuo ao longo da vigência contratual.

Por se tratar de uma solução tecnológica complexa, que exige expertise técnica específica, infraestrutura avançada e suporte permanente de alto desempenho, as cooperativas, pela própria natureza de sua constituição e forma de operação, não dispõem de estrutura adequada para atender aos requisitos técnicos, operacionais e de manutenção exigidos neste tipo de contratação. Tal limitação poderia comprometer a qualidade, a continuidade e a confiabilidade do serviço prestado, além de representar risco à estabilidade da solução implantada.

A execução contratual requer responsabilidade técnica centralizada em um único fornecedor, apto a responder integralmente por eventuais falhas, interrupções ou descumprimentos contratuais. A participação de cooperativas, cuja estrutura tende à diluição de responsabilidades entre os cooperados, dificultaria o controle e a fiscalização por parte da Administração, bem como a aplicação de sanções em caso de inadimplemento.

Adicionalmente, a uniformidade e a padronização do fornecimento são condições indispensáveis para assegurar a integração e compatibilidade da solução com os demais sistemas e processos tecnológicos da Secretaria de Estado da Comunicação. Cooperativas, por sua natureza heterogênea, não garantem a padronização técnica

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



necessária, podendo afetar a interoperabilidade, o desempenho e a consistência do suporte técnico.

A legislação aplicável às contratações públicas impõe que o objeto seja executado por entidades capazes de assegurar continuidade, integridade e responsabilidade técnica plena na prestação dos serviços. Nesse contexto, entidades voltadas à economia solidária ou de perfil associativo, como as cooperativas, não se enquadram nas exigências operacionais e técnicas compatíveis com contratos de alta complexidade tecnológica.

Assim, a vedação de participação de cooperativas neste certame fundamenta-se em razões técnicas e jurídicas, visando preservar a efetividade, a segurança jurídica, a economicidade e a homogeneidade da execução contratual, assegurando que o objeto atenda integralmente às necessidades técnicas e operacionais da Secretaria de Estado da Comunicação.

**3.7. Será admitida a subcontratação?**

- ( x ) Não  
( ) Sim. Conforme condições e limites apresentadas a seguir:

**3.8. Do agrupamento de item(ns) em lote(s)**

A aquisição/contratação se dará em lote(s)?

- ( x ) Não.  
( ) Sim, conforme justificativa a seguir:

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

**4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):**

- ( ) Não  
( x ) Sim

Se sim, quais?

Considerando ser um serviço de link de dados para comunicação estratégica, atendimento a veículo de transporte de autoridades de estado; Considerando que irá trafegar informações e dados sigilosos e sensíveis de Estado; A empresa deverá estar

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



listada como empresa estratégica de defesa - EED, pelo ministério da Defesa (Federal), conforme Portaria nº 1.346 /MD, de 28 de maio de 2014 e apresentar autorização da ANATEL, Publicação em Diário Oficial, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado.

**4.1.1. Havendo indícios de inexecuibilidade, será exigida a demonstração de custos para fins de diligência?**

- ( X ) Não  
( ) Sim.

**4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):**

- ( x ) Não  
( ) Sim

**4.3. Será exigida Prova de Conceito (PoC)?**

- ( ) Não  
( x ) Sim

Considerando a natureza tecnológica do objeto, que consiste na locação de antena externa para acesso à internet via satélite, com fixação magnética (ímã) e sem limite de franquia de dados, por meio de solução de conectividade baseada em enlace satelital de baixa órbita (LEO), justifica-se a exigência de realização de Prova de Conceito (PoC) como etapa prévia à contratação definitiva.

O mercado de soluções de conectividade LEO apresenta variações significativas de desempenho entre fornecedores, especialmente quanto à latência, estabilidade do enlace, velocidade efetiva de transmissão de dados, tempo de comutação entre satélites e autonomia energética do equipamento, fatores que não podem ser comprovados apenas por documentação técnica ou declarações comerciais.

A Prova de Conceito tem como finalidade verificar empiricamente o desempenho da solução ofertada, assegurando que:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- O equipamento atenda aos parâmetros mínimos de velocidade, latência e estabilidade definidos nas especificações técnicas;
- O sistema opere de forma autônoma e compatível com o ambiente de uso móvel (veicular);
- A antena possua fixação magnética eficaz e segura, conforme exigido;
- O conjunto da solução apresente interoperabilidade plena entre hardware, software e serviço satelital contratado.

Trata-se, portanto, de procedimento técnico indispensável à mitigação de riscos contratuais, que determinam a adoção de mecanismos de gestão de riscos e comprovação prévia de desempenho em contratações de alta complexidade tecnológica.

- Prazo para apresentação/demonstração: 15 dias
- Endereço de entrega/demonstração: Rod. SC 401, nº 4.600, Centro Administrativo do Governo do Estado – Bloco 1, Saco Grande – Florianópolis – Santa Catarina (Secretaria de Estado da Comunicação)

#### 4.4. Será exigida carta de solidariedade?

- (  ) Não  
(  ) Sim

#### 4.5. Será exigida garantia de proposta?

- (  ) Não  
(  ) Sim

## 5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 5.1. Habilitação Jurídica

- 5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **5.3. Da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte**

5.3.1. A regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte que apresentem restrição (documento vencido) no Certificado de Cadastro de Fornecedores –CCF, deverá ser comprovada, com o encaminhamento de documento hábil no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3.2. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações previstas neste Edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), sendo facultada à

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação

5.3.3. Os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista exigidos deverão apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

5.3.4. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de apuração de ocorrência da prática de crime na esfera penal.

#### **5.4. Qualificação econômico-financeira**

5.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

#### **5.4.4. Exceção para ME e EPP nos termos da Lei Complementar Estadual nº 631/2014:**

5.4.4.1. Fica dispensada a apresentação de balanço patrimonial e dos índices dele relacionados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, quando se tratar de licitação para o fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, conforme disposto no art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 631, de 21 de março de 2014.

#### **5.5. Qualificação técnica**

( x ) Não será exigida.

(     ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

(     ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Prazo de entrega/início da execução

Até 15 dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

#### 6.1.1. O regime de execução:

- (  ) Empreitada por preço global.  
(  ) Empreitada por preço unitário.  
(  ) Outro \_\_\_\_\_

**6.1.1. No ato da contratação, o licitante vencedor em mais de um item ou lote apresentará declaração expressa de que está ciente dos quantitativos totais, comprometendo-se a atender às quantidades requeridas e ao prazo de entrega previstos no presente termo de referência, sob pena de notificação e aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento.**

### 6.2. Local, horário e endereço de entrega

Secretaria de Estado da Comunicação  
Rod. SC 401, nº 4.600  
Centro Administrativo do Governo do Estado – Bloco 1  
Saco Grande – Florianópolis – Santa Catarina  
Telefone: (48) 3665-3016  
e-mail: adm@secom.sc.gov.br

### 6.3. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... do valor total do contrato?

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



( x ) Não

( ) Sim

#### **6.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica**

( x ) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

6.5.1. A CONTRATADA deverá assegurar o pleno funcionamento e o restabelecimento imediato do sinal de internet satelital, sempre que houver interrupções, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

6.5.2. A garantia dos produtos e dos serviços de suporte técnico terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

6.5.3. A garantia deverá cobrir integralmente todas as atividades relacionadas à instalação, configuração, licenciamento, atualização de versões, substituição de componentes, reparos e funcionamento do equipamento, sem custo adicional para a Administração.

6.5.4. Durante a vigência contratual, a CONTRATADA deverá fornecer todas as atualizações de versão das licenças de software, bem como as revisões dos manuais técnicos e da documentação operacional, sempre que disponibilizadas pelo fabricante.

6.5.5. As novas versões de software embarcado nos equipamentos, quando aplicáveis, deverão ser disponibilizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir de seu lançamento oficial.

6.5.6. Os serviços de suporte técnico deverão ser prestados diretamente pelo fabricante ou representante autorizado, observando-se os seguintes requisitos mínimos:

- a) atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana (24x7), por meio de telefone, e-mail e aplicativo de mensagens (WhatsApp);
- b) resolução de incidentes críticos em até 12 (doze) horas;
- c) atendimento presencial, sempre que necessário, sem custo adicional à CONTRATANTE.

## **7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

### **7.1 Da contratada**

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- 7.1.1** atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- 7.1.2** ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- 7.1.3** responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- 7.1.4** reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- 7.1.5** providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- 7.1.6** apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- 7.1.7** manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 7.1.8** a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- 7.1.9** esponsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- 7.1.10** mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- 7.1.11** manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- 7.1.12** realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: [https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta\\_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/](https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/)).

## 7.2. Da contratante

- 7.2.1 comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- 7.2.2 efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- 7.2.3 promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- 7.2.4 rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- 7.2.5 observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.2.6 aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 7.2.7 prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

## 8. DO CONTRATO

### 8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

( x ) assinatura de contrato

### 8.2. VIGÊNCIA

( x ) O prazo de vigência do contrato para a prestação de serviços contínuos será de 12 (doze) meses, ou até a conclusão do certame conduzido pelo Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina – CIASC, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado sucessivamente, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e observados os requisitos legais aplicáveis,

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

### **8.2.1. REAJUSTE**

8.2.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

( x ) IPCA

### **8.2.2. DATA BASE PARA REAJUSTE**

8.2.2.1. Em se tratando de contratos o reajuste ocorrerá pelo índice indicado no subitem 8.2.1.1, observando o interregno de 12 (doze) meses, contados da data base correspondente ao orçamento estimado da contratação, na forma do Art. 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2.2.2. Em se tratando de Sistema de Registro de Preços, o reajuste será efetuado pelo índice indicado no subitem 8.2.1.1, observando o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data base correspondente ao início da vigência da Ata de Registro de Preços, na forma do Art. 22 do Decreto Estadual nº 509, de 15 de março de 2024.

### **8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

Gestor:

Nome: Nathan Northon Neumann

Cargo: Secretário Adjunto

Matrícula: 710.835-4-01

E-mail: nathan.neumann@secom.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Thiago Machado Santaella

Cargo: Coordenador de Imprensa

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



Matrícula: 951.045-1-04

E-mail: Thiago.santaella@secom.sc.gov.br

- 8.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 8.3.6. O desenvolvimento dos serviços objeto de contratação deste Edital será acompanhado por representantes da Contratante sob a coordenação do Gestor do Contrato. O Gestor do Contrato e os Fiscais serão designados por meio de portaria publicada no DOE.
- 8.3.7. Constituem atribuições do Gestor do Contrato, e/ou seus representantes expressamente nomeados, quanto à gestão do desenvolvimento dos serviços e projetos, conforme IN 14/2025:
- 8.3.7.1. Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:
- 8.3.7.1.1. Prorrogação e suspensão de prazo;
- 8.3.7.1.2. Alterações qualitativas e quantitativas;
- 8.3.7.1.3. Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- 8.3.7.1.4. Processo administrativo sancionador;
- 8.3.7.1.5. Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;
- 8.3.7.1.6. Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato/Ata ou qualquer outro registro.
- 8.3.7.2. Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:
  - 8.3.7.2.1. No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato:
    - 8.3.7.2.1.1. Consultar o contratado, tomando por escrito o compromisso de prorrogação;e
    - 8.3.7.2.1.2. Solicitar ao setor competente levantamento de preços no mercado, para fins de comprovação da vantajosidade.
    - 8.3.7.2.2. No caso de fornecimento de produtos, quando os saldos se mostrarem insuficientes.
  - 8.3.7.3. Quanto às alterações qualitativas e quantitativas iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior:
    - 8.3.7.3.1. Acréscimos, supressões e as alterações de interesse da própria Administração;
    - 8.3.7.3.2. Alterações solicitadas pelo titular do Contrato/Ata;
    - 8.3.7.3.3. Modificações no cronograma físico-financeiro;
    - 8.3.7.3.4. Substituições de materiais e equipamentos;
    - 8.3.7.3.5. Modificações das especificações, para melhor adequação técnica.
  - 8.3.7.4. Quanto ao reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior todas as intercorrências, em especial:
    - 8.3.7.4.1. Reajustes nos termos fixados em Contrato/Ata;
    - 8.3.7.4.2. Revisão e repactuação solicitadas pela Administração ou pelo titular do Contrato/Ata.
  - 8.3.7.5. Dar prosseguimento aos atos e procedimentos encaminhados pelo Fiscal do Contrato/Ata;
  - 8.3.7.6. Dirimir dúvidas, orientar tecnicamente, esclarecer ou solucionar questionamentos, falhas, omissões ou alterações no projeto básico, fazendo-o por escrito;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- 8.3.7.7. Instruir o processo com justificativa e manifestações técnicas necessárias;
- 8.3.7.8. Manter os registros atualizados nos sistemas informatizados do Governo;
- 8.3.7.9. Manter controle atualizado e acompanhar os saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;
- 8.3.7.10. realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e finanças para os devidos registros;
- 8.3.7.11. acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em edital e contrato e das exigências legais;
- 8.3.7.12. promover o atesto de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal do contrato, no que couber, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual;
- 8.3.7.13. promover, quando couber, reunião inicial para apresentação do modelo de gestão, após a assinatura do contrato;
- 8.3.7.14. Requerer auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- 8.3.7.15. Manter atualizadas as estimativas de consumo:
  - 8.3.7.15.1. Para fins de apurar a suficiência do saldo até o término do Contrato/Ata;
  - 8.3.7.15.2. Para orientar as futuras contratações.
- 8.3.7.16. receber definitivamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade; e
- 8.3.7.17. E qualquer outra que se faça necessária ao desempenho da atividade de gestão.
- 8.3.8. Conforme Art. 6º da Instrução Normativa IN.14/2025, São atribuições da Fiscalização de contrato:
  - 8.3.8.1. identificar o objeto contratado;
  - 8.3.8.2. conhecer as condições estabelecidas no contrato, no edital ou nas especificações técnicas para o recebimento do objeto;
  - 8.3.8.3. praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;
  - 8.3.8.4. receber o objeto contratado, examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e proceder ao atesto/certificação da despesa;
  - 8.3.8.5. recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- 8.3.8.6. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 8.3.8.7. informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- 8.3.8.8. fazer diligências à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas ocorrências;
- 8.3.8.9. exigir, por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao gestor do contrato nos casos de não atendimento ou quando as soluções ultrapassarem as suas competências;
- 8.3.8.10. notificar, por escrito, a contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;
- 8.3.8.11. encaminhar ao gestor do contrato a solicitação de aplicação de sanções e, quando pertinente, a instauração de processo administrativo sancionador, contendo os registros das ocorrências, notificações, defesas e justificativas da contratada, se for o caso, e da documentação necessária;
- 8.3.8.12. aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa contratada;
- 8.3.8.13. manter contato com o preposto;
- 8.3.8.14. desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao gestor do contrato sobre suas necessidades;
- 8.3.8.15. acompanhar sistematicamente a execução do contrato, mantendo registros das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;
- 8.3.8.16. manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados à contratada;
- 8.3.8.17. assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- 8.3.8.18. identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao gestor do contrato com as devidas justificativas;
- 8.3.8.19. conhecer os prazos de execução contratual e fornecer subsídios para as prorrogações, quando necessárias, ou manifestar-se contrariamente à prorrogação;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- 8.3.8.20. assegurar a presença dos documentos exigidos em contrato para fins de pagamento;
- 8.3.8.21. apontar, por meio de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em notas fiscais;
- 8.3.8.22. solicitar auxílio às áreas técnicas, administrativas, jurídicas ou de controle, quando necessário; e
- 8.3.8.23. conhecer os limites de sua atuação na atividade de fiscalização, bem como zelar pela estrita observância das cláusulas contratuais específicas e das normas internas aplicáveis.
- 8.3.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 8.3.9.1. Da anuência do Gestor e Fiscal de Contrato
- 8.3.9.1.1. Em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal(is), designados pela Administração Pública, cujas atribuições estão descritas no presente instrumento e na legislação aplicável.
- 8.3.9.1.2. O gestor e o(s) fiscal(is) do contrato deverão firmar Termo de Anuência, confirmando a ciência das suas responsabilidades e obrigações. Esse termo será instruído nos autos do processo digital e vinculado ao contrato, servindo como comprovação da aceitação formal das atribuições previstas.
- 8.3.9.1.3. A anuência do gestor e do fiscal não exime o contratado do cumprimento das obrigações previstas no contrato, sendo estes responsáveis por acompanhar e reportar qualquer irregularidade à Administração Pública.
- 8.3.9.1.4. O gestor e o(s) fiscal(is) deverão manter registros formais de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme determinado no artigo 117, §1º da Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada prestação dos serviços e o cumprimento das cláusulas contratuais.
- 8.3.9.1.5. Caso ocorra a substituição do gestor ou do fiscal do contrato, o novo designado deverá firmar novo Termo de Anuência, que será igualmente juntado aos autos do processo digital.

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 9.1 Prazos

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- a) Prazo para recebimento definitivo do objeto: até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento provisório, mediante a verificação da conformidade com as especificações contratuais.
- b) Prazo para substituição de bens rejeitados: até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da CONTRATANTE, sem ônus adicional.
- c) Prazo para liquidação do documento fiscal: até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços ou ao recebimento dos materiais, desde que útil, e após o devido ateste do agente responsável pela fiscalização contratual.
- d) Prazo para pagamento: até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura emitida em nome da CONTRATANTE, contendo obrigatoriamente o CNPJ, o número da licitação e o número do contrato.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
340001	15874	33.90.40.97	1.5.00.100000

## 11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado da contratação é de R\$ 185.638,68 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

## 12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## 13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Thiago Machado Santaella

Telefone: (48) 3665-3016

**Bruno Rodolfo de Oliveira**  
**Secretário de Estado da Comunicação**  
(assinado digitalmente)

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **O8151BAE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**BRUNO RODOLFO DE OLIVEIRA** (CPF: 072.XXX.859-XX) em 27/05/2026 às 14:11:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/01/2025 - 14:27:24 e válido até 27/01/2125 - 14:27:24.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VDT01fMzc4NTVfMDAwMDk2NTFfOTY2MV8yMDI1X084MTUxQkFF> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SECOM 00009651/2025** e o código **O8151BAE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.